



# Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 86/82

Súmula: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº79/81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

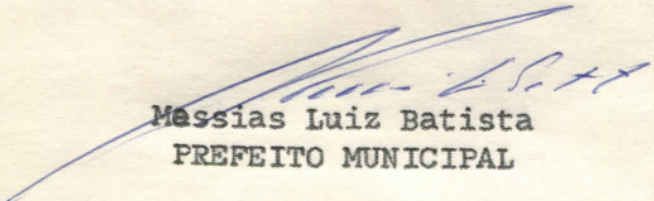
LEI :

Art.1º)- O artigo primeiro da Lei Municipal nº79/81, de 02 de dezembro de 1.981, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR mediante Escritura Pública, à FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, com a área de 880,00 M2 (oitocentos e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Pio XII, nesta cidade, destinada a construção da UNIDADE SANITÁRIA DE JARDIM ALEGRE."

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS - 30.III.82 -

  
Messias Luiz Batista  
PREFEITO MUNICIPAL